



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL – ART. 52, § 1º, LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1003936-75.2024.8.26.0260**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Sw Drogaria Ltda e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ Edital do artigo 52 §1º da Lei 11.101/05 com as alterações da Lei 14.112/2020 expedido nos autos da Recuperação Judicial de DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA E SW DROGARIA LTDA., processo nº 1003936-75.2024.8.26.0260, para conhecimento de todos os credores e interessados e do público em geral, com prazo de 15 dias**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER: DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO** - Por decisão proferida em 12/06/2025, às fls. 768/774, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.714.091/0001-80, com sede na Avenida Alda, nº 93, Centro, Diadema/ SP, CEP: 09910-170; SW DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.536.857/0001-62, com sede na à Avenida Lico Maia, nº 567, loja nº 596, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09981-420; e DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.714.091/0001-80, com sede na Avenida Alda, nº 93, Centro, Diadema/ SP, CEP: 09910-170 (Recuperandas), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n. 57.688.585/0001-00, com endereço à Avenida Cotovia, nº 737, 8º andar, sala nº 816, Indianapolis, São Paulo/SP, CEP 04.517-002, representada por Ana Claudia Rodrigues Muller, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 145.543 e inscrito no CPF sob o n.º 119.792.038-22; [contato@arzadministradorajudicial.com.br](mailto:contato@arzadministradorajudicial.com.br), (18) 99728-8661 - sítio eletrônico: <https://arzadministradorajudicial.com.br/> . A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Tribunal de Justiça (<https://www.tjsp.jus.com.br/processos>). **FAZ SABER ainda** que este Edital está sendo apresentado em sua forma resumida, sendo que a relação de credores consta nos autos digitais em epígrafe, às fls. 76/107 e o passivo fiscal relacionado às fls. 108/109. **FAZ SABER finalmente**, que com este ficam todos INTIMADOS da decisão supra e da relação de credores apresentada, bem como ADVERTIDOS de que, no prazo de 15 dias estabelecido pelo § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, poderão apresentar suas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM**

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,  
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

habilitações e/ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, diretamente ao Administrador Judicial através do link <https://arzadministradorajudicial.com.br/> e e-mail [swdrogariaedrogariacentral@arzadministradorajudicial.com.br](mailto:swdrogariaedrogariacentral@arzadministradorajudicial.com.br) (**NÃO SERÃO ANALISADAS HABILITAÇÕES POR PETIÇÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS**) A fim de produzir seus efeitos de direito, o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, será afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**